LEI Nº. 4.776 DE 14/07/2011

"ALTERA A LEI 4.467/2009 – PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PARA OS ANOS DE 2012 E 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as despesas descritas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, passando a figurar, essas despesas alteradas, com novas metas físicas e metas financeiras para os anos de 2011, 2012 e 2013, conforme demonstram os anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar e acrescentar receitas na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 – para os anos de 2011, 2012 e 2013, conforme discriminado no anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal alterar na Lei 4.467/2009 – Plano Plurianual 2010-2013, o resumo das receitas por fontes de recurso e o resumo de despesas por fonte de recurso conforme descriminado no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/07/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças